



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital Nº.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CÂNDIDO GODÓI/RS

TÍTULO DO PROJETO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

PRODUTOR CULTURAL:

1.IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO		
SEGMENTO CULTURAL Nº		
1. Artes Visuais, Plásticas Gráficas	5. Artes Cênicas	9. Cultura Popular
2. Música	6. Circo	10. Patrimônio Cultural
3. Literatura, Livro, biblioteca e Leitura	7. Audiovisual	
4. Artesanato	8. Outros (qual)	
Período de Realização		
Município		
Local de realização		
- Título: deve ser simples e conter o ano ou edição do evento e o semestre de concorrência. <u>Título / ano</u> - Segmento cultural: apenas numere os segmentos (áreas culturais 1 a 10) referentes ao projeto desenvolvido; especifique o estilo ou gênero. - Período de realização: o projeto deve compreender desde a data inicial (após o firmamento do contrato) até a data final de execução (prestação de contas).		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PROPONENTE

CPC Nº			
Pessoa Jurídica			
Razão Social			
CNPJ			
Endereço		Nº	
Cidade		CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			
Dados do representante legal da Pessoa Jurídica			
Nome			
CPF			
Endereço		Nº	
Cidade		CEP	
Telefone		E-mail	

CPC Nº			
Pessoa Física			
Nome			
CPF			
Endereço		Nº	
Cidade		CEP	
Telefone		Celular	
E-mail			

Junte também cópia do RG/CPF e Comprovante de Residência, além de indicar o banco, agência e número da conta corrente em que será feito o depósito do financiamento, caso contemplado e cópia Cartão do Banco em nome do proponente).

3. DADOS BANCÁRIOS.

Banco:	Agência:	Nº Conta:
--------	----------	-----------

4. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

Nome do Profissional/Empresa	CPF/CNPJ	Função no Projeto	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Pessoa com deficiência

Listar nessa tabela apenas as pessoas envolvidas diretamente no processo, as pessoas chamadas “linha de frente”, indispensáveis para a execução do projeto.

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

5.1 De que modo o público acessará a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

5.2 Quais plataformas virtuais serão usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

5.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido)

5.4 De que forma acontecerá as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

5.5 Em que município o projeto acontecerá?

5.6 Em que área do município o projeto será realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Zona urbana central.
- ☐ Zona urbana periférica.
- ☐ Zona rural.
- ☐ Área de vulnerabilidade social.
- ☐ Unidades habitacionais.
- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ☐ Áreas atingidas por barragem.
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, Louceiro, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- ☐ Outros: _____

5.7 Onde o projeto será realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Parque.
- ☐ Outros

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto será divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

7. CONTRAPARTIDA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Descreva como a contrapartida será executada, quando foi executada e onde foi executada.

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem a capacidade de proponente, tais como portfólio, currículo de atividades do proponente, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

10. JUSTIFICATIVA

<i>Em relação a área de atuação da proposta:</i>

11. OBJETIVOS

--

12. METAS

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<i>Espetáculo de dança afro-brasileira, folclore e teatro rua</i>	<i>Crianças atendidas</i>	<i>20</i>
	<i>Horas/aula</i>	<i>2h</i>
	<i>Apresentações</i>	<i>2</i>
	<i>espectadores (pessoas)</i>	<i>180</i>

13. METODOLOGIA

Etapas	Ações Previstas	Período
Pré-Produção		
Produção		
Divulgação		
Pós-Produção		

No item **Metodologia**, descrever os meios e forma das ações que se pretende desenvolver para realizar os objetivos e alcançar as metas.

Apresentar as etapas do projeto e as ações correspondentes com as datas de início e fim previstas para cada uma delas.

Trata-se, aqui, de planejar o modo de desenvolvimento do projeto.

Aqui se define o “como” executar na prática o projeto no dia a dia, cada um dos passos a serem seguidos.

A utilidade de definir passo a passo as etapas de cada projeto é planejar e facilitar à execução e possibilitar o entendimento do mesmo e permitir a fiscalização e suporte ao andamento pela SMCEC.

Pré-produção: Listar o que ocorre antes da efetivação do objetivo do projeto – contratação dos recursos humanos e materiais para que o projeto possa ser realizado – é a preparação do projeto.

Produção: É a execução em si do projeto – todas as ações executadas para a realização do próprio projeto. É a forma e os prazos da realização das ações do projeto e das contrapartidas oferecidas, sejam em serviço ou produtos culturais.

Divulgação: São as ações planejadas para a divulgação do projeto, de suas ações. São a maneira como o produtor pretende dar visibilidade de seu projeto junto à sociedade.

Neste item o produtor aponta como fará a divulgação, quantificando no item 8 (plano Básico de divulgação).

Pós-produção: São as ações que finalizam a execução do projeto. São todas as ações que fecham o projeto como um todo, como a devolução ou destinação das matérias-primas e produtos culturais alcançados restantes, além de servir como período para avaliação dos resultados, prestação de contas e outros ajustes finais.

PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO: É onde o produtor vai quantificar e qualificar os materiais de divulgação, independentemente de custos (que será apontado na planilha própria). Apontará o produtor quais são as peças de divulgação, o formato e a quantidade de material.

14. PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

Peça de Divulgação	Unidade / Dimensão	Quantidade

15. CONTRAPARTIDA

Bens e Serviços	Quantidade

Contrapartida: É tudo aquilo que o projeto vai oferecer para a comunidade em troca do financiamento do projeto e o número de vezes destas ações;

Todo o projeto cultural deve dar em contrapartida uma fração do resultado de seu produto cultural para utilização. (Ex. Cópias de livros, cds, apresentações gratuitas, ingressos, vagas gratuitas nas oficinas, preços populares, entre outros, conforme o produto cultural resultante de cada projeto).

Vale ressaltar que a divulgação do nome do financiamento, nos materiais de divulgação são obrigações legais dos produtores contemplados com projetos, portanto não se caracterizam como contrapartida. A contrapartida deve obrigatoriamente ser um produto cultural resultante do projeto, dentre outras ações propostas pelo produtor.

É avaliado, em cada projeto, além da relevância cultural, o seu caráter social. Por isso a execução do projeto e sua contrapartida devem dialogar e oferecer às comunidades em que está inserido este retorno.

É fundamental o projeto estar alinhado com a política cultural do município e com os indicativos do edital.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



16. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são da minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que qualquer modificação na minha situação particular deverá ser comunicada, através de ofício protocolado na referida Secretaria.

Estou ciente das obrigações e procedimentos definidos pela Lei Paulo Gustavo 195/2022, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas prescrições.

Comprometo-me a fazer constar contrapartida a
nos produtos ou serviços culturais e nas peças de divulgação constar a logomarca dos mesmos nos eventos relacionados ao projeto, na forma determinada pelo Edital de Chamamento Público nº da Lei Paulo Gustavo 195/2022.

Local e data:

Assinatura do proponente: